



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.655 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**  
"Dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica e dá outras providências."

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado cargo em comissão de "ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO" de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência salarial IV da Tabela A - Anexo I - Parte Permanente - Cargos em Comissão, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de Agosto de 2014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 06/08/14  
Pág. 26 Jornal SC-News